



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

## LEI Nº. 394, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

**Sancionada  
e Publicada  
23 / 02 / 2010.**

“Dispõe sobre a autorização de concessão de Equipamento Público para auxiliar nos trabalhos de recuperação da MT 130, e dá outras providências”.

**Nilson Francisco Aléssio**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 17/02/2010, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o poder executivo a fornecer uma maquina, moto niveladora de propriedade do Município de Gaúcha do Norte, para auxiliar na recuperação da Mt 130, entre a Fazenda Botuvera e o município de Paranatinga-MT, por um período de (20) vinte dias, prorrogáveis por igual prazo.



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17 de Fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 23 de Fevereiro de 2010.

Nilson Francisco Aléssio.

Prefeito Municipal.